

**SERVIÇO DE SAÚDE**

I  
D  
E  
N  
T  
I  
F  
I  
C  
A  
Ç  
Ã  
O

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF

ÁREA DE INTERESSE À SAÚDE (M<sup>2</sup>)

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

PONTO DE REFERÊNCIA

TELEFONE

PROPRIETÁRIO /RESPONSÁVEL LEGAL

CPF /RG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSELHO

REGISTRO Nº

RAMO DE ATIVIDADE

**SOLICITO**

- Licença Inicial                       Mudança de endereço                       Mudança de Inscrição
- Renovação                               Mudança de Ativ. Econômica                       Outros: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO**

- ❖ Digitalizar os arquivos e enviar para o e-mail: sms\_vigilanciasanitaria@sobral.ce.gov.br
- ❖ Os arquivos devem estar legíveis, preenchidos por completo, podendo ser em formato PDF ou imagem.
- ❖ A análise dos documentos ocorrerá em até 5 dias úteis após recebimento no e-mail.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- Requerimento de Alvará Sanitário;
- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa jurídica;
- Contrato Social ou Requerimento de Empresário ou ATA de constituição registrado na Junta Comercial – JUCEC e suas alterações se houver. Deverão constar claramente os objetivos das atividades que forem exercidas;
- RG e CPF do Responsável legal;
- Procedimento Operacional Padrão – POP, conforme RDC 63/2011;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, conforme RDC 222/2018;
- Contrato com empresa coletora de resíduos de serviços de saúde (*Quando houver*).
- Certidão de Regularidade técnica da empresa junto ao Conselho de Classe;
- Cédula de identidade profissional do responsável técnico junto ao Conselho de Classe;
- Certificado de Dedetização e Limpeza/Desinfecção da caixa d'água (feita por empresa habilitada/ credenciada pela VISA);
- TCR (Termo de Ciência e Responsabilidade);
- Consulta de Viabilidade Locacional;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - Lei Estadual nº 13.556/04.

**DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL**

Estabelecimentos que exerçam atividades como: Comércio Varejistas ou Atacadistas de Medicamentos e Clínicas Médicas devem incluir junto às demais documentações básicas:

- Registro junto ao Conselho dos profissionais técnicos vinculados ao estabelecimento (quando aplicável);
- Cadastro CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (quando aplicável).

Nesses termos, pede deferimento.

Sobral-CE

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Telefone da VISA - 3695-4187 / 88 99446-3756

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal